



NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL nº 041/2009
(Consolidada com as alterações das NPFs n. 085/2009 e 058/2011)

SÚMULA – Dispõe sobre a utilização de Nota Fiscal eletrônica – NF-e por contribuintes paranaenses. Revoga a NPF 049/2008.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o § 3º do art. 1º do Anexo IX do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007, resolve expedir a seguinte Norma de Procedimento Fiscal:

1. É obrigatória a utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) a que se refere o art. 1º do Anexo IX do RICMS/PR, para os contribuintes paranaenses:
 - 1.1. fabricantes de cigarros;
 - 1.2. distribuidores de cigarros;
 - 1.3. produtores, formuladores e importadores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
 - 1.4. distribuidores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
 - 1.5. transportadores e revendedores retalhistas – TRR, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
 - 1.6. fabricantes de automóveis, camionetes, utilitários, caminhões, ônibus e motocicletas;
 - 1.7. fabricantes de cimento;
 - 1.8. fabricantes, distribuidores e comerciante atacadista de medicamentos alopáticos para uso humano;
 - 1.9. frigoríficos e atacadistas que promoverem as saídas de carnes frescas, refrigeradas ou congeladas das espécies bovinas, suínas, bufalinas e avícola;
 - 1.10. fabricantes de bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes;
 - 1.11. fabricantes de refrigerantes;
 - 1.12. agentes que, no Ambiente de Contratação Livre (ACL), vendam energia elétrica a consumidor final;
 - 1.13. fabricantes de semi-acabados, laminados planos ou longos, relaminados, trefilados e perfilados de aço;
 - 1.14. fabricantes de ferro-gusa;
 - 1.15. importadores de automóveis, camionetes, utilitários, caminhões, ônibus e motocicletas;
 - 1.16. fabricantes e importadores de baterias e acumuladores para veículos automotores;
 - 1.17. fabricantes de pneumáticos e de câmaras-de-ar;
 - 1.18. fabricantes e importadores de autopeças;
 - 1.19. produtores, formuladores, importadores e distribuidores de solventes derivados de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
 - 1.20. comerciantes atacadistas a granel de solventes derivados de petróleo;
 - 1.21. produtores, importadores e distribuidores de lubrificantes e graxas derivados de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
 - 1.22. comerciantes atacadistas de lubrificantes e graxas derivados ou não de petróleo;
Nova redação do item 1.22 dada pela NPF 085/2009, em vigor a partir de 25/09/2009.
Redação original do item 1.22 dada pela NPF 041/2009, em vigor a partir de 12/05/2009:
“comerciantes atacadistas a granel de lubrificantes e graxas derivados de petróleo;”
 - 1.23. produtores, importadores, distribuidores a granel, engarrafadores e revendedores atacadistas a granel de álcool para outros fins;
 - 1.24. produtores, importadores e distribuidores de GLP – gás liquefeito de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;



- 1.25. produtores, importadores e distribuidores de GN – gás natural ou GNV – gás natural veicular, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- 1.26. atacadistas de produtos siderúrgicos e ferro gusa;
- 1.27. fabricantes de alumínio, laminados e ligas de alumínio;
- 1.28. fabricantes de vasilhames de vidro, garrafas PET e latas para bebidas alcoólicas e refrigerantes;
- 1.29. fabricantes e importadores de tintas, vernizes, esmaltes e lacas;
- 1.30. fabricantes e importadores de resinas termoplásticas;
- 1.31. distribuidores, atacadistas ou importadores de bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes;
- 1.32. distribuidores, atacadistas ou importadores de refrigerantes;
- 1.33. fabricantes, distribuidores, atacadistas ou importadores de extrato e xarope utilizados na fabricação de refrigerantes;
- 1.34. atacadistas de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 1.35. atacadistas de fumo;
- 1.36. fabricantes de cigarrilhas e charutos;
- 1.37. fabricantes e importadores de filtros para cigarros;
- 1.38. fabricantes e importadores de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos;
- 1.39. processadores industriais do fumo;
- 1.40. fabricantes de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 1.41. fabricantes de produtos de limpeza e de polimento;
- 1.42. fabricantes de sabões e detergentes sintéticos;
- 1.43. fabricantes de alimentos para animais;
- 1.44. fabricantes de papel;
- 1.45. fabricantes de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;
- 1.46. fabricantes e importadores de componentes eletrônicos;
- 1.47. fabricantes e importadores de equipamentos de informática e de periféricos para equipamentos de informática;
- 1.48. fabricantes e importadores de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;
- 1.49. fabricantes e importadores de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
- 1.50. estabelecimentos que realizem reprodução de vídeo em qualquer suporte;
- 1.51. estabelecimentos que realizem reprodução de som em qualquer suporte;
- 1.52. fabricantes e importadores de mídias virgens, magnéticas e ópticas;
- 1.53. fabricantes e importadores de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios;
- 1.54. fabricantes de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 1.55. fabricantes e importadores de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores;
- 1.56. fabricantes e importadores de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
- 1.57. fabricantes e importadores de fios, cabos e condutores elétricos isolados;
- 1.58. fabricantes e importadores de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;
- 1.59. fabricantes e importadores de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;
- 1.60. estabelecimentos que realizem moagem de trigo e fabricação de derivados de trigo;
- 1.61. atacadistas de café em grão;
- 1.62. atacadistas de café torrado, moído e solúvel;
- 1.63. produtores de café torrado e moído, aromatizado;
- 1.64. fabricantes de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho;
- 1.65. fabricantes de defensivos agrícolas;
- 1.66. fabricantes de adubos e fertilizantes;



- 1.67. fabricantes de medicamentos homeopáticos para uso humano;
 - 1.68. fabricantes de medicamentos fitoterápicos para uso humano;
 - 1.69. fabricantes de medicamentos para uso veterinário;
 - 1.70. fabricantes de produtos farmoquímicos;
 - 1.71. atacadistas e importadores de malte para fabricação de bebidas alcoólicas;
 - 1.72. fabricantes e atacadistas de laticínios;
 - 1.73. fabricantes de artefatos de material plástico para usos industriais;
 - 1.74. fabricantes de tubos de aço sem costura;
 - 1.75. fabricantes de tubos de aço com costura;
 - 1.76. fabricantes e atacadistas de tubos e conexões em PVC e cobre;
 - 1.77. fabricantes de artefatos estampados de metal;
 - 1.78. fabricantes de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados;
 - 1.79. fabricantes de cronômetros e relógios;
 - 1.80. fabricantes de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios;
 - 1.81. fabricantes de equipamentos de transmissão ou de rolamentos, para fins industriais;
 - 1.82. fabricantes de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios;
 - 1.83. fabricantes de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial;
 - 1.84. serrarias com desdobramento de madeira;
 - 1.85. fabricantes de artefatos de joalheria e ourivesaria;
 - 1.86. fabricantes de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas;
 - 1.87. fabricantes e atacadistas de pães, biscoitos e bolacha;
 - 1.88. fabricantes e atacadistas de vidros planos e de segurança;
 - 1.89. atacadistas de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios;
 - 1.90. concessionários de veículos novos;
 - 1.91. fabricantes e importadores de pisos e revestimentos cerâmicos;
 - 1.92. tecelagem de fios de fibras têxteis;
 - 1.93. preparação e fiação de fibras têxteis.
2. A obrigatoriedade a que se refere o item 1 se aplica a todas as operações dos contribuintes obrigados ao uso de NF-e, ficando vedada a emissão de Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, ressalvadas as hipóteses previstas no item 4.
- 2.1. O contribuinte credenciado à emissão de NF-e que também for contribuinte do imposto sobre serviços de competência tributária dos Municípios e que possuir em seu estoque nota fiscal modelo 1 ou 1-A, devidamente autorizados pelo fisco, conforme a alínea "a" do § 1º do art. 206 do RICMS/PR, poderá utilizá-los exclusivamente para acobertar as prestações sujeitas ao imposto municipal enquanto não se esgotar o estoque, desde que autorizado esse procedimento pelo município de sua jurisdição e cuja data da concessão da AIDF seja anterior à data em que o contribuinte tornar-se obrigado à emissão de NF-e.
Acrescentado o item 2.1 pela NPF 085/2009, em vigor a partir de 25/09/2009.
3. A obrigatoriedade da emissão de NF-e aos importadores referenciados no item 1, que não se enquadrem em outra hipótese de obrigatoriedade, ficará restrita a operação de importação.
4. A obrigatoriedade de emissão de NF-e prevista nesta Norma:
- 4.1. não se aplica:
 - 4.1.1. ao estabelecimento do contribuinte que não pratique, nem tenha praticado as atividades previstas no item 1 há pelo menos 12 (doze) meses, ainda que a atividade seja realizada em outros estabelecimentos do mesmo titular;
 - 4.1.2. para as operações realizadas fora do estabelecimento, relativas às saídas de mercadorias remetidas sem destinatário certo a que se refere o artigo 295 do RICMS/2008, desde que os documentos fiscais relativos à remessa e ao retorno sejam NF-e;
 - 4.1.3. nas hipóteses dos subitens 1.2, 1.31 e 1.32 do item 1, às operações praticadas por



- estabelecimento que tenha como atividade preponderante o comércio atacadista, desde que o valor das operações com cigarros ou bebidas, conforme a hipótese, não tenha ultrapassado 5% (cinco por cento) do valor total das saídas do exercício anterior;
- 4.1.4. revogado;
*O item 4.1.4 foi revogado pela NPF 058/2011, surtindo efeitos a partir de 1º/01/2012.
Redação original dada pela NPF 041/2009 em vigor a partir de 15/05/2009:
“na hipótese do subitem 1.10 do item 1, ao fabricante de aguardente (cachaça) e vinho que tenha auferido receita bruta, no exercício anterior, inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)”.*
- 4.1.5. na entrada de sucata de metal, com peso inferior a 200 Kg (duzentos quilogramas), adquirida de particulares, inclusive catadores, desde que, ao fim do dia, seja emitida NF-e englobando o total das entradas ocorridas.
- 4.1.6. ao Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar 123/2006.
Acrescentado o item 4.1.6 pela NPF 085/2009, em vigor a partir de 25/09/2009.
- 4.1.7. nas operações internas, para acobertar o trânsito de mercadoria, em caso de operação de coleta em que o remetente esteja dispensado da emissão de documento fiscal, desde que o documento fiscal relativo à efetiva entrada seja NF-e e referencie as respectivas Notas Fiscais, modelo 1 ou 1-A.
Acrescentado o item 4.1.7 pela NPF 058/2011, em vigor a partir de 27/07/2011, surtindo efeitos a partir de 27/08/2010.
- 4.2. aplica-se:
- 4.2.1. a partir de 1º de abril de 2008, relativamente aos subitens 1.1 a 1.5, nas operações de vendas internas e interestaduais, excluídas as vendas com gasolina de aviação (GAV) e querosene de aviação (QAV);
- 4.2.2. a partir de 1º de junho de 2008, relativamente aos subitens 1.1 a 1.5, para as demais operações, inclusive as vendas com gasolina de aviação (GAV) e querosene de aviação (QAV);
- 4.2.3. a partir de 1º de dezembro de 2008, relativamente aos subitens 1.6 a 1.14;
- 4.2.4. a partir de 1º de abril de 2009, relativamente aos subitens 1.15 a 1.39;
- 4.2.5. a partir de 1º de setembro de 2009, relativamente aos subitens 1.40 a 1.93.
5. Para efeitos desta Norma, as atividades econômicas descritas no item 1 são compostas pelos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, Principal ou Secundária, conforme tabela do Anexo I.
6. A composição a que se refere o item 5 não restringe a obrigatoriedade de uso de NF-e apenas aos estabelecimentos enquadrados nos códigos CNAE do Anexo I, podendo a CRE – Coordenação da Receita do Estado estender a obrigatoriedade de uso a qualquer estabelecimento que opere nos ramos descritos no item 1.
7. Os contribuintes que exercem as atividades econômicas de fabricação de açúcar em bruto (CNAE 1071-6/00) e fabricação de açúcar de cana refinado (CNAE 1072-4/01), e que também realizem fabricação de álcool, enquadram-se na obrigatoriedade de emissão de NF-e a que se refere o subitem 1.3.
8. Fica revogada a Norma de Procedimento Fiscal n. 049/2008.
9. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, em 07 de maio de 2009.

Vicente Luis Tezza
Diretor

**NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 041/2009 – ANEXO I**

Item	Atividade econômica	CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Principal ou Secundária)
1.01	Fabricantes de cigarros	1220-4/01 – fabricação de cigarros
1.02	Distribuidores de cigarros	4636-2/02 – comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
1.03	Produtores, formuladores e importadores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente	1921-7/00 – fabricação de produtos do refino de petróleo 1922-5/01 – formulação de combustíveis 1931-4/00 – fabricação de álcool 1932-2/00 – fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
1.04	Distribuidores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente	4681-8/01 – comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportadora 4681-8/04 – comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
1.05	Transportadores e revendedores retalhistas – TRR, assim definidos e autorizados por órgão federal competente	4681-8/02 – comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
1.06	Fabricantes de automóveis, camionetes, utilitários, caminhões, ônibus e motocicletas	2910-7/01 – fabricação de automóveis, camionetas e utilitários 2920-4/01 – fabricação de caminhões e ônibus 3091-1/00 – fabricação de motocicletas, peças e acessórios
1.07	Fabricantes de cimento	2320-6/00 – fabricação de cimento
1.08	Fabricantes, distribuidores e comerciantes atacadistas de medicamentos alopáticos para uso humano	2121-1/01 – fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano 4644-3/01 – comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
1.09	Frigoríficos e atacadistas que promoverem as saídas de carnes frescas, refrigeradas ou congeladas das espécies bovinas, suínas, bufalinas e avícola	1011-2/01 – frigorífico - abate de bovinos 1011-2/04 – frigorífico - abate de bufalinos 1012-1/01 – abate de aves 1012-1/03 – frigorífico - abate de suínos 4634-6/01 – comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4634-6/02 – comércio atacadista de aves abatidas e derivados
1.10	Fabricantes de bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes	1113-5/02 – fabricação de cervejas e chopes 1111-9/01 – fabricação de aguardente de cana-de-açúcar 1111-9/02 – fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas 1112-7/00 – fabricação de vinho
1.11	Fabricantes de refrigerantes	1122-4/01 – fabricação de refrigerantes
1.12	Agentes que, no Ambiente de Contratação Livre (ACL), vendam energia elétrica a consumidor final	3513-1/00 – comércio atacadista de energia elétrica
1.13	Fabricantes de semi-acabados, laminados planos ou longos, relaminados, trefilados e perfilados de aço	2421-1/00 – produção de semi-acabados de aço 2422-9/01 – produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não 2422-9/02 – produção de laminados planos de aços especiais 2423-7/01 – produção de tubos de aço sem costura 2423-7/02 – produção de laminados longos de aço, exceto tubos 2424-5/01 – produção de arames de aço 2424-5/02 – produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames



Item	Atividade econômica	CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Principal ou Secundária)
1.14	Fabricantes de ferro-gusa	2411-3/00 – produção de ferro-gusa
1.15	Importadores de automóveis, camionetes, utilitários, caminhões, ônibus e motocicletas	
1.16	Fabricantes e importadores de baterias e acumuladores para veículos automotores	2722-8/01 – fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
1.17	Fabricantes de pneumáticos e de câmaras-de-ar	2211-1/00 – fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
1.18	Fabricantes e importadores de autopeças	2941-7/00 – fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores 2942-5/00 – fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores 2943-3/00 – fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores 2944-1/00 – fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores 2945-0/00 – fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias 2949-2/01 – fabricação de bancos e estofados para veículos automotores 2949-2/99 – fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
1.19	Produtores, formuladores, importadores e distribuidores de solventes derivados de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente	2021-5/00 – fabricação de produtos petroquímicos básicos (somente os fabricantes de solventes) 2029-1/00 – fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente (somente os fabricantes de solventes) 2071-1/00 – fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (somente os fabricantes de solventes) 2073-8/00 – fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
1.20	Comerciantes atacadistas a granel de solventes derivados de petróleo	4679-6/01 – comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (somente os atacadistas de solventes) 4684-2/02 – comércio atacadista de solventes
1.21	Produtores, importadores e distribuidores de lubrificantes e graxas, derivados de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente	1921-7/00 – fabricação de produtos do refino de petróleo (somente os fabricantes de lubrificantes) 1922-5/02 – rerrefino de óleos lubrificantes 1922-5/99 – fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino (somente os fabricantes de lubrificantes)
1.22	Comerciantes atacadistas a granel de lubrificantes e graxas, derivados de petróleo	4681-8/02 – comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista – TRR (somente os retalhistas de lubrificantes) 4681-8/05 – comércio atacadista de lubrificantes
1.23	Produtores, importadores, distribuidores a granel, engarrafadores e revendedores atacadistas a granel de álcool para outros fins	1931-4/00 – fabricação de álcool 2021-5/00 – fabricação de produtos petroquímicos básicos (somente os fabricantes de alcoóis) 2022-3/00 – fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras (somente os fabricantes de alcoóis) 2029-1/00 – fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente (somente os fabricantes de alcoóis) 4684-2/99 – comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (somente os atacadistas de alcoóis)



Item	Atividade econômica	CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Principal ou Secundária)
1.24	Produtores, importadores e distribuidores de GLP – gás liquefeito de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente	1921-7/00 – fabricação de produtos do refino de petróleo (somente os fabricantes de GLP) 4682-6/00 – comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo – GLP 3520-4/01 – fabricação de gás natural liquefeito (GNL) (LNG); 3520-4/02 – distribuição de gás natural liquefeito (GNL) ou gás natural comprimido (GNC) por caminhões (somente GNL)
1.25	Produtores, importadores e distribuidores de GN – gás natural, ou GNV – gás natural veicular, assim definidos e autorizados por órgão federal competente	3520-4/01 – produção de gás; processamento de gás natural 3520-4/02 – distribuição de gás natural liquefeito (GNL) ou gás natural comprimido (GNC) por caminhões (somente GNL)
1.26	Atacadistas de produtos siderúrgicos e ferro gusa	4679-6/04 – comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (somente os atacadistas de produtos siderúrgicos) 4685-1/00 – comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
1.27	Fabricantes de alumínio, laminados e ligas de alumínio	2441-5/01 – produção de alumínio e suas ligas em formas primárias 2441-5/02 – produção de laminados de alumínio
1.28	Fabricantes de vasilhames de vidro, garrafas PET e latas para bebidas alcoólicas e refrigerantes	2312-5/00 – fabricação de embalagens de vidro (somente os fabricantes de vasilhame para bebidas) 2222-6/00 – fabricação de embalagens de material plástico (somente os fabricantes de garrafas para bebidas) 2591-8/00 – fabricação de embalagens metálicas (somente os fabricantes de latas para bebidas)
1.29	Fabricantes e importadores de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	2071-1/00 – fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
1.30	Fabricantes e importadores de resinas termoplásticas	2031-2/00 – fabricação de resinas termoplásticas
1.31	Distribuidores, atacadistas ou importadores de bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes	4635-4/02 – comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 4635-4/99 – comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
1.32	Distribuidores, atacadistas ou importadores de refrigerantes	4635-4/02 – comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
1.33	Fabricantes, distribuidores, atacadistas ou importadores de extrato e xarope utilizados na fabricação de refrigerantes	1122-4/01 – fabricação de refrigerantes
1.34	Atacadistas de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4635-4/03 – comércio atacadista de bebidas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
1.35	Atacadistas de fumo	4636-2/01 – comércio atacadista de fumo beneficiado 4623-1/04 – comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado;
1.36	Fabricantes de cigarrilhas e charutos	1220-4/02 – fabricação de cigarrilhas e charutos
1.37	Fabricantes e importadores de filtros para cigarros:	1220-4/03 – fabricação de filtros para cigarros
1.38	Fabricantes e importadores de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	1220-4/99 – fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1.39	Processadores industriais do fumo	0114-8/00 – cultivo de fumo (somente quando associado ao processamento ou ao beneficiamento) 1210-7/00 – processamento industrial do fumo”



Item	Atividade econômica	CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Principal ou Secundária)
1.40	Fabricantes de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2063-1/00 - fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico (somente artigos de plástico para higiene e toucador) 2219-6/00 - fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (somente artigos de borracha para higiene e farmácia)
1.41	Fabricantes de produtos de limpeza e de polimento	2062-2/00 - fabricação de produtos de limpeza e polimento
1.42	Fabricantes de sabões e detergentes sintéticos	2061-4/00 - fabricação de sabões e detergentes sintéticos
1.43	Fabricantes de alimentos para animais	1066-0/00 - fabricação de alimentos para animais
1.44	Fabricantes de papel	1721-4/00 - fabricação de papel 1722-2/00 - fabricação de cartolina e papel-cartão
1.45	Fabricantes de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório
1.46	Fabricantes e importadores de componentes eletrônicos	2610-8/00 - fabricação de componentes eletrônicos
1.47	Fabricantes e importadores de equipamentos de informática e de periféricos para equipamentos de informática	2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática 2622-1/00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática
1.48	Fabricantes e importadores de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	2631-1/00 - fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
1.49	Fabricantes e importadores de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	2640-0/00 - fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
1.50	Estabelecimentos que realizem reprodução de vídeo em qualquer suporte	1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte
1.51	Estabelecimentos que realizem reprodução de som em qualquer suporte	1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte
1.52	Fabricantes e importadores de mídias virgens, magnéticas e ópticas	2680-9/00 - fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
1.53	Fabricantes e importadores de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	2631-1/00 - fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 2632-9/00 - fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
1.54	Fabricantes de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2660-4/00 - fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
1.55	Fabricantes e importadores de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	2721-0/00 - fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
1.56	Fabricantes e importadores de material elétrico para instalações em circuito de consumo	2732-5/00 - fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
1.57	Fabricantes e importadores de fios, cabos e condutores elétricos isolados	2733-3/00 - fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
1.58	Fabricantes e importadores de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	2945-0/00 - fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
1.59	Fabricantes e importadores de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	2751-1/00 - fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios



Item	Atividade econômica	CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Principal ou Secundária)
1.60	Estabelecimentos que realizem moagem de trigo e fabricação de derivados de trigo	1062-7/00 - moagem de trigo e fabricação de derivados 1065-1/01 - fabricação de amidos e féculas de vegetais (somente para trigo)
1.61	Atacadistas de café em grão	4621-4/00 - comércio atacadista de café em grão
1.62	Atacadistas de café torrado, moído e solúvel	4637-1/01 - comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
1.63	Produtores de café torrado e moído, aromatizado	1081-3/02 - torrefação e moagem de café 1081-3/01 - beneficiamento de café 1082-1/00 - fabricação de produtos à base de café
1.64	Fabricantes de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	1042-2/00 - fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1.65	Fabricantes de defensivos agrícolas	2051-7/00 - fabricação de defensivos agrícolas
1.66	Fabricantes de adubos e fertilizantes	2013-4/00 - fabricação de adubos e fertilizantes
1.67	Fabricantes de medicamentos homeopáticos para uso humano	2121-1/02 - fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
1.68	Fabricantes de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2121-1/03 - fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
1.69	Fabricantes de medicamentos para uso veterinário	2122-0/00 - fabricação de medicamentos para uso veterinário
1.70	Fabricantes de produtos farmoquímicos	2110-6/00 - fabricação de produtos farmoquímicos
1.71	Atacadistas e importadores de malte para fabricação de bebidas alcoólicas	
1.72	Fabricantes e atacadistas de laticínios	1052-0/00 - fabricação de laticínios 4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
1.73	Fabricantes de artefatos de material plástico para usos industriais	2229-3/02 - fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
1.74	Fabricantes de tubos de aço sem costura	2423-7/01 - produção de tubos de aço sem costura
1.75	Fabricantes de tubos de aço com costura	2431-8/00 - produção de tubos de aço com costura
1.76	Fabricantes e atacadistas de tubos e conexões em PVC e cobre	2223-4/00 - fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção 2443-1/00 - metalurgia do cobre (somente canos, tubos e conexões em cobre) 4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (somente canos, tubos e conexões em pvc e cobre)
1.77	Fabricantes de artefatos estampados de metal	2532-2/01 - produção de artefatos estampados de metal
1.78	Fabricantes de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	2592-6/02 - fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
1.79	Fabricantes de cronômetros e relógios	2652-3/00 - fabricação de cronômetros e relógios
1.80	Fabricantes de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	2670-1/01 - fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
1.81	Fabricantes de equipamentos de transmissão ou de rolamentos, para fins industriais	2815-1/01 - fabricação de rolamentos para fins industriais 2815-1/02 - fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
1.82	Fabricantes de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	2822-4/02 - fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios



Item	Atividade econômica	CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Principal ou Secundária)
1.83	Fabricantes de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	2824-1/02 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
1.84	Serrarias com desdobramento de madeira	1610-2/01 - serrarias com desdobramento de madeira
1.85	Fabricantes de artefatos de joalheria e ourivesaria	3211-6/02 - fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
1.86	Fabricantes de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	2853-4/00 - fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas 2811-9/00 - fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários (somente motores para tratores)
1.87	Fabricantes e atacadistas de pães, biscoitos e bolacha	1091-1/00 - fabricação de produtos de panificação 1092-9/00 - fabricação de biscoitos e bolachas 4637-1/04 - comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
1.88	Fabricantes e atacadistas de vidros planos e de segurança	2311-7/00 - fabricação de vidro plano e de segurança 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (somente vidros planos e de segurança)
1.89	Atacadistas de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios	4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
1.90	Concessionários de veículos novos	4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
1.91	Fabricantes e importadores de pisos e revestimentos cerâmicos	2341-9/00 - fabricação de produtos cerâmicos refratários 2342-7/01 - fabricação de azulejos e pisos 2342-7/02 - fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos (somente pisos e revestimentos)
1.92	Tecelagem de fios de fibras têxteis	1321-9/00 - tecelagem de fios de algodão 1322-7/00 - tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 1330-8/00 - fabricação de tecidos de malha
1.93	Preparação e fiação de fibras têxteis	1311-1/00 - preparação e fiação de fibras de algodão 1312-0/00 - preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 1313-8/00 - fiação de fibras artificiais e sintéticas 1314-6/00 - fabricação de linhas para costurar e bordar